



**DECRETO Nº 5181 de 15 de setembro de 2011.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 5085 de 31 de Dezembro de 2010 e da outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3211 de 28 de Junho de 2010 – Artigo 14 Inciso II.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Jurídica Administração	150.000,00
17.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.034	Repasse p/ Uso da Água PCJ	150.000,00
Total:		300.00,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
11.3.1.90.91.00.04.122.0002.2.013	Sentenças Judiciárias	300.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 15 de setembro de 2011.



**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal